



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 366/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná – SESP.

§ 1º - O referido convênio visa a mútua cooperação através de auxílio técnico/financeiro complementar a Unidade Policial Local, com a finalidade de melhorar o resultado das ações de preservação da ordem pública, incolumidade das pessoas e do patrimônio no âmbito do território do Município de Reserva do Iguaçu.

§ 2º - Através deste convênio será repassado o valor de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) mensais à SESP para auxiliar no custeio de despesas referentes a alimentação dos policiais, material de expediente, reparos em viaturas e outras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 08 de março de 2006.

SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no fatos do Iguaçu
Edição nº 240 em 8 a 14/03/06

Responsável